

## **PORTARIA Nº 1209, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Portarias DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020493/2020-24, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, o sistema informatizado (software) denominado "COIMA" do talão eletrônico, desenvolvido por SYSLAE SOLUTION, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.636/0001-68, situada na Quadra 06, casa 07, 2º andar, Sala A, Conjunto Dirceu Arco Verde I, Itarare, Teresina/PI, CEP nº 64077-030.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**  
**DIRETOR**